

Expediente: Andar Boaventura  
- Diretora do Legislativo -



Câmara Municipal



República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Juazeiro do Norte  
---Serviço Público---

LEI Nº 4121, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012

Dá denominação a Conjunto Residencial do Programa MCMV do bairro Betolândia e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Conjunto Residencial MANOEL RAIMUNDO DE SANTANA FILHO, o Conjunto Residencial do Programa Minha Casa Minha Vida - MCMV, localizado na Avenida Manoel Coelho, Bairro Betolândia, nesta cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, sexta-feira, 23 (vinte e três) dias do mês de novembro do ano dois mil e doze (2012).////////

MANOEL RAIMUNDO DE SANTANA NETO  
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

AUTORIA: VEREADOR JOSÉ ADAUTO ARAÚJO RAMOS  
COAUTORES: VEREADORES JOSÉ TARSO MAGNO TEIXEIRA DA SILVA - GLÊDSON LIMA BEZERRA - FRANCISCA DELIAN PINHEIRO MATOS